RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procuradora de Justiça
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Procuradora de Justiça
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
Procuradora de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
NELSON PEREIRA MEDRADO
Procurador de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça

EDITAL 023/2014-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760766

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 101, §§ 1º, 2º, da Lei Complementar nº 057/2006, c/c o artigo 54-M do Regimento Interno do Conselho Superior, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância que o pedido de permuta requerido pelos Promotores de Justiça, **IVANILSON PAULO CORREA RAIOL** e **SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA** encontra-se na Secretaria do Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

3ª ENTRÂNCIA
PERMUTA

Nº	CARGO	REQUERENTES
01	5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL	IVANILSON PAULO CORREA RAIOL
02	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Belém-Pa, 22 de outubro de 2014.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.
Presidente do Conselho Superior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760785
PORTARIA Nº 6830/2014-MP/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Contrato nº 061/2011-MP/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2011-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa **ASSISTE MULTIMARCAS LTDA**, que tem como objeto os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos – Lote 01 Sede Belém;
CONSIDERANDO que foram solicitadas por diversas vezes as cópias das notas fiscais de compras de peças utilizadas nos serviços realizados nos veículos oficiais deste órgão;
CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as notas e sequer justificativa;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução, mas não acarretou prejuízos econômicos ou funcionais;
CONSIDERANDO que os fatos acima expostos demonstram que a empresa descumpriu a obrigação prevista no item 8.8 do Contrato anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2011-MP/PA.
RESOLVE:
Aplicar à Empresa **ASSISTE MULTIMARCAS LTDA** a sanção de **ADVERTÊNCIA,** conforme item da 13.1cláusula décima terceira do Contrato nº 061/2011-MP/PA, Item 7.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e o art. 87, I, da Lei Federal 8.666/93**.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de outubro de 2014**..**
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora Geral de Justiça, e.e.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-MP/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760788

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da classificação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-MP/PA**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia: Lote I – Reforma do prédio da Residência Oficial para funcionar as Promotorias de Justiça de Tailândia - PA; Lote II – Reforma do prédio das Promotorias de Justiça de Salinópolis - PA; Lote III – Reforma do prédio das Promotorias de Justiça de Itaituba – Pa e Lote IV – Reforma do prédio das Promotorias de Justiça de Tucuruí - PA:
CLASSIFICAR em primeiro lugar:
No **Lote I** a empresa **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta no valor de **R$ 88.316,87**;
No **Lote II** a empresa **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta no valor de **R$26.256,82**;
No **Lote IV** a empresa **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta no valor de **R$127.738,10.**
Lote III - DESERTO
Belém, 22 de Outubro de 2014.
a) Presidente

PORTARIA Nº. 003/2014 - 2ª PJM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760792
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
CRIMINAL N°. 003/2014

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, com fulcro nos artigos 127, *caput* e 129 incisos I, II, VIII e IV da Constituição Federal, art. 8° da Lei Complementar n° 75/93, artigo 26 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e Resolução n° 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público,
Considerando as denuncias de que Policiais da ROTAM em uma ação de reintegração de posse foram pagos pelo Advogado da construtora GAFISA, bem como que ficaram a paisana no local da ocupação ingerindo bebida alcoólica, instaurando cenário de medo.
Considerando as circunstâncias acima mencionadas, tornam inviável, ou no mínimo não recomendável, a instauração de Inquérito Policial Militar pela Corregedoria da Polícia Militar;
Considerando que o Artigo 397 do Código de Processo Penal Militar autoriza o Ministério Público Militar a oferecer denúncia com base em peças de informação, tornando dispensável a instauração de Inquérito Policial Militar para tal mister;
RESOLVE, instaurar **Procedimento Investigatório Criminal** com o fito de apurar os fatos expostos retro.
Diante disto, este Ministério Público Militar determina, desde já, as seguintes diligências:
a) Autue-se a presente portaria juntamente com o Ato de Nomeação da servidora Naiara Thaís Gurgel Magalhães Aires;
b) Remetam-se cópias desta portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça conforme determinação do Art. 5° da resolução n°. 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público para os devidos fins de direito, bem como ao Corregedor Geral do MP, ao Coordenador das Promotorias Criminais e ao Centro de Apoio Operacional Criminal;
c) Registre-se o presente Procedimento Investigatório Criminal, que deverá transcorrer em sigilo, em livro próprio;
Belém, 22 de Setembro de 2014
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2° Promotor de Justiça Militar

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760796
PORTARIA N.º 6914/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições,
CONSIDERANDO a deliberação da 41ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ocorrida em 22/10/2014, onde foi determinada a transferência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para o dia 31/10/2014 (sexta-feira);
CONSIDERANDO os termos do art. 238 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público,
CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão imprescindível à administração da Justiça,
R E S O L V E:
TRANSFERIR para o dia 31/10/2014 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, referente ao dia 28/10/2014 (terça-feira).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de outubro de 2014.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

PORTARIA Nº. 004/2014 - 2ª PJM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760797
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
CRIMINAL N°. 004/2014

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, com fulcro nos artigos 127, *caput* e 129 incisos I, II, VIII e IV da Constituição Federal, art. 8° da Lei Complementar n° 75/93, artigo 26 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e Resolução n° 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público,
Considerando as denúncias formuladas por Policiais Militares, de que policiais da Corregedoria da Policia Militar do Estado do Pará supostamente agiram de forma irregular durante a lavratura de um flagrante.
Considerando as circunstâncias acima mencionadas, tornam inviável, ou no mínimo não recomendável, a instauração de Inquérito Policial Militar pela Corregedoria da Polícia Militar;
Considerando que o Artigo 397 do Código de Processo Penal Militar autoriza o Ministério Público Militar a oferecer denúncia com base em peças de informação, tornando dispensável a instauração de Inquérito Policial Militar para tal mister;
RESOLVE, instaurar **Procedimento Investigatório Criminal** com o fito de apurar os fatos expostos retro.
Diante disto, este Ministério Público Militar determina, desde já, as seguintes diligências:
a) Autue-se a presente portaria juntamente com o Ato de Nomeação da servidora Lívia Coutinho da Ponte.
b) Remetam-se cópias desta portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça conforme determinação do Art. 5° da resolução n°. 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público para os devidos fins de direito, bem como ao Corregedor Geral do MP, ao Coordenador das Promotorias Criminais e ao Centro de Apoio Operacional Criminal;
c) Registre-se o presente Procedimento Investigatório Criminal, que deverá transcorrer em sigilo, em livro próprio;
d) Oficie-se ao Comandante Geral da Polícia Militar para que sejam intimados a depor perante esta promotoria o CB F. Júnior, SGT Reinaldo, Tenente Charllenny, CAP Almada, Tenente Wanzeler, CAP Hanneman, Major Norat nas datas discriminadas no documento, sem prejuízo das demais diligências cabíveis.
Belém, 26 de setembro de 2014
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2° Promotor de Justiça Militar

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760518
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20130023, que objetiva a prorrogação no prazo da vigência. INEXIGIBILIDADE 001/2013 **–** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Contratada: SOUZA E SEIXAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, atendendo a Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV. **Vigência do aditivo: 01/01/2014 a 31/12/2014.** Segundo Aditivo ao contrato **Nº 20130023, que objetiva a** alteração de valor. INEXIGIBILIDADE 001/2013 **–** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratada: SOUZA E SEIXAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, atendendo a Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV. **Valor do aditivo:** R$ 84.001,06 (oitenta e quatro mil um real e seis centavos). Data da Assinatura: 02/01/2014.
Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20140005, que objetiva a alteração de valor. Pregão Presencial 001/2014 **–** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratada: C. R. PIMENTEL ALVES - EPP - Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a secretaria Municipal obras - SEMOB. **Valor do aditivo:** R$ 949.850,33 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura: 20/08/2014.
Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20130180, que objetiva a prorrogação no prazo da vigência. Pregão Presencial 089/2013**–** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratada: PEMA - PEREIRA MACHADO TAXI AEREO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORASVOO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAGOV, SEMAPLAN E SEMMAS. **Vigência do aditivo: 28/02/2014.** Data da Assinatura: 30/12/2013.
Primeiro Aditivo ao contrato **Nº 20130181, que objetiva**

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE